



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

CONTRATO

NÚMERO : 60/2019

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e WILLER MAMEDE 00835394689.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado WILLER MAMEDE 00835394689, com sede na Rua OLEGARIO MACIEL - Nº 270, - CENTRO - BOM DESPACHO - MG, CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ 26.361.283/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, derivado do Processo 111/2019 Dispensa 46/2019, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJEITO:

1.1 - O objeto deste contrato [Contratação de Palestra para pais, alunos e profissionais da Secretaria de Educação, sendo estes :](#)

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	001	Palestra: Pais que amam e educam, alunos que prosperam. Workshop: Educação em evolução	Unidade	1,0000	3.000,0000	3.000,00

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.01.12.361.0006.2026.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente é de 23/09/2019 até 23/11/2019.

Parágrafo único: o prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

3.1 - O valor do contrato Estimado é de R\$ [3.000,0000](#) ([Tres Mil Reais](#)).



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para entregar o objeto.
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para receber o objeto e atestar a sua funcionalidade;

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1- Realizar Palestra com objetivo de integrar pais, alunos e funcionários, capacitação de profissionais da área da Educação, para desenvolvimento de novos métodos, processos, criando conceitos inovadores.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1- O Presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da lei nº 8.666/93 desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1- A CONTRATANTE se incube de realizar a publicação do resumo do presente instrumento nos termos do parágrafo Único, do artigo 61, da lei nº8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1- o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades prevista no art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1- O presente contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por inadimplemento;
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovado, impedido da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO JUDICIAL

10.1 – As partes elegem o foro da comarca de Abaeté/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cedro do Abaeté, 23 de Setembro de 2019.

Luiz Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

WILLER MAMEDE 00835394689,
CNPJ:26.361.283/0001-90

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: